



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.479, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas A Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.026	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1.621	-	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, a Emenda Parlamentar, firmada com o Estado, através do Deputado Luciano Silveira, na FONTE 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – **DETALHAMENTO: 4012 – EP 487/2025 – LUCIANO SILVEIRA – ESTADUAL.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de setembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal